



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

REI Nº. 20/62 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.962.

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º) - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta Mil cruzeiros), a favor da Comissão Organizadora dos Festejos do IV Centenário do Armistício de Iperoig a realizar-se em 14 de setembro de 1.963.-

Artº. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pelo saldo constante do orçamento vigente.-

Artº. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Ubatuba, 28 de novembro de 1.962.-


WILSON ABIRACHED.

Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.962.-


Luiz Carlos Vianna.

=SECRETÁRIO=